

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 005/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a Empresa Concessionária de Energia Elétrica – Coelba, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de Imposto sobre Serviços – ISSQN, COSIP e TAXAS, respeitado os prazos decadencial e prescricional, previsto na legislação tributária”, bem como a consultoria jurídica tributária ao setor de tributos do município, para zelar pela legalidade jurídica dos atos, nos termos da lei e brocados de Direito Público e especialmente o Direito Tributário material e processual, através de emissão de pareceres jurídicos tributários e demais assuntos pertinentes aos tributos municipais. Empresa: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Administração. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 21 de Janeiro de 2019. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 005/2019, com vistas de Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada no âmbito administrativo e/ou judicial junto à empresa Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicilio tributário fica fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de ISSQN, COSIP e TAXAS, respeitando os prazos decadencial e prescricional, previstos na legislação tributária, bem como a consultoria jurídica tributária ao setor de tributos do município, para zelar pela legalidade jurídica dos atos, nos termos da lei e brocados de Direito Público e especialmente o Direito Tributário material e processual, através de emissão de pareceres jurídicos tributários e demais assuntos pertinentes aos tributos municipais, através da empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº. **20.127.473/0001-61**. Coração de Maria, 21 de Janeiro de 2019. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº.
20.127.473/0001-61 CONTRATO Nº. 051/2019 OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada no âmbito administrativo e/ou judicial junto à empresa Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicílio tributário fica fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de ISSQN, COSIP e TAXAS, respeitando os prazos decadencial e prescricional, previstos na legislação tributária, bem como a consultoria jurídica tributária ao setor de tributos do município, para zelar pela legalidade jurídica dos atos, nos termos da lei e brocados de Direito Público e especialmente o Direito Tributário material e processual, através de emissão de pareceres jurídicos tributários e demais assuntos pertinentes aos tributos municipais.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.